



Florianópolis, 27 de dezembro de 2018.

Ofício nº INSCGAS/14/2018

Ao Senhor

Prof. Dr. Marcelo Haendchen Dutra

Grupo de Transição do Governo do Estado

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina

Rodovia SC 401, KM 5, nº 4.600 - Saco Grande II

88032-000 – Florianópolis/SC

Assunto: Encaminhamento de cópia integral do Processo Eleitoral contendo o resultado final das Eleições SCGÁS 2018, que resultou na indicação dos empregados Leandro Ribeiro Maciel, Valdete Aparecida Andrett e Sérgio Brasil Nunes Caldas para ocuparem as vagas asseguradas pela Constituição Estadual (art. 14, II), Lei 1.178/1994 e Lei 13.303/2016, na Diretoria e Conselho de Administração da SCGÁS.

Prezados Senhores:

Ao tempo que cumprimentamos Vossa Senhoria, servimo-nos do presente para encaminhar ao conhecimento do Governo do Estado que os empregados da SCGÁS, por meio de processo eleitoral e regular próprio, realizaram a escolha dos seus representantes à participação no Conselho de Administração e Diretoria da empresa, conforme lhes asseguram a Constituição do Estado de Santa Catarina (Art. 14, II) e a Lei Estadual nº 1.178, de 21 de dezembro de 1994, procedimentos estes respaldados pela manifestação da Procuradoria Geral do Estado, emitida no Processo PGE 4324/2018 (fls. 606-609 do processo eleitoral).

A cópia integral e digitalizada do processo eleitoral pode segue anexa em mídia DVD, cujo arquivo pode ser obtido no site <http://www.sindalex.org.br/downloads/eleitoralconsolidado.pdf>, não sendo entregue por meio de papel devido ao elevado número de páginas e também para a preservação do meio ambiente.

RESULTADOS DAS ELEIÇÕES – 19/12/2018

Resultado da votação para a indicação dos empregados ao cargo de Diretor Executivo:

1º Leandro Ribeiro Maciel – 46 (quarenta e seis) votos.

2º Samuel Bortoluzzi Schmitz – 25 (vinte e cinco) votos.

3º Andre Zim Zapelini – 20 (vinte) votos.

4º Irineu Theiss – 15 (quinze) votos.

Foram 2 (dois) votos nulos, e um total de 108 (cento e oito) votantes.

Página 1

Intersindical da SCGÁS

SENGE-SC – SAESC - SINTEC-SC – SINCÓPOLIS – SINTRAPETRO - SINDALEX



*O empregado vencedor para a indicação ao cargo de Diretor Executivo, na representação dos empregados, foi o senhor **Leandro Ribeiro Maciel**, com **43,4%** (quarenta e três vírgula quatro por cento) dos votos válidos.*

Resultado da votação para a indicação dos empregados ao cargo de Conselheiro de Administração e Suplente:

*1º) **Valdete Aparecida Andrett** – 69 (sessenta e nove) votos.*

*2º) **Sérgio Brasil Nunes Caldas** – 38 (trinta e oito) votos.*

Foi (1) um voto nulo e um total de 108 (cento e oito) votantes.

*A empregada vencedora para a indicação ao cargo de Conselheiro(a) de Administração, na representação dos empregados, foi a senhora **Valdete Andrett**, com **64,5%** (sessenta e quatro vírgula cinco por cento) dos votos válidos. Em segundo lugar, para a suplência da referida vaga, foi eleito o empregado **Sérgio Brasil Nunes Caldas**, com **35,5%** (trinta e cinco vírgula cinco por cento) dos votos válidos.*

Enfatizamos que os atuais administradores da SCGÁS já expressaram não reconhecer o processo eleitoral de escolha dos empregados devido ao fato de não reconhecerem o direito de representação destes nos referidos colegiados, tal como assegurado na Constituição Estadual e Lei Estadual nº 1.178/1994, razão porque a Intersindical vem solicitar de vossas senhorias que seja feito uma análise dos fatos e dispositivos legais envolvendo a matéria, oportunizando assim que o Governo do Estado, acionista controlador da CELESC, que por sua vez controla a SCGÁS, possa emitir um **comando** para que as estruturas de governança destas empresas cumpram integralmente a Constituição do Estado e assegurem efetivamente a participação dos representantes dos empregados no Conselho de Administração e Diretoria da SCGÁS.

Certos de que o novo governo estará vigorosamente atento para o cumprimento da Constituição do Estado e da Lei, os empregados da SCGÁS esperam poder contar com o apoio de vossas senhorias para se fazerem representar nos referidos colegiados da empresa, o que não é mais do que o exercício de um direito.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Cordialmente.

AFONSO COUTINHO DE AZEVEDO
Coordenador da INTERSINDICAL da SCGÁS

ANA CAROLINA SKIBA
Empregada da SCGÁS - Advogada – OAB 21.583
Coordenadora da Comissão Eleitoral SCGÁS 2018